



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB  
CNPJ: 01.612.941/0001-49

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 280/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS PARCELADOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, ETANOL E ÓLEO DIESEL S-500), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS/PB.

**EMPRESA GANHADORA: CICERO MENDES MEIRA - ME**

**Data Aditivo: 02/08/2022**

**Aditivo de Valor: R\$ 820.105,00**

**Aditamento Contratual: R\$ 164.045,00**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB**  
 CNPJ: 01.612.941/0001-49

Assunto: Aditivo de valor

Contrato n. 280/2021 – Pregão Presencial n. 047/2019

Contratada: CICERO MENDES MEIRA - ME.

Objeto: Contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos parcelados de combustíveis e derivados (gasolina comum, óleo diesel S-10, Etanol e óleo diesel S-500), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB.

Sr. Prefeito,

O Contrato nº 280/2021 tem como objeto a contratação de empresa para Aquisição parcelada e diária de Combustíveis, derivados de petróleo, Lubrificantes e Filtros, destinados à frota de veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de Marizópolis - PB. Faz-se necessário realizar a adição dos itens 1, 2, 3, 4 e 5, por necessidade para concluir até final desse exercício 2022. Mediante o exposto acima, se faz necessário um aditivo de valor de R\$ 164.045,00 (cento e sessenta e quatro mil, quarenta e cinco reais), equivalente à 25% do valor contratual. Portanto, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o Aditivo de Valor.

| ITEM  | DISCRIMINAÇÃO                        | UND   | QUANTIDADE LICITADA | P.UNITÁRIO | P. TOTAL   | QUANTIDADE ADITIVADA | TOTAL C/ADITIVO | VALOR TOTAL |
|-------|--------------------------------------|-------|---------------------|------------|------------|----------------------|-----------------|-------------|
| 1     | Álcool etílico hidratado combustível | Litro | 6000                | 5,20       | 31.200,00  | 1.500                | 7.800,00        | 39.000,00   |
| 2     | Gasolina Comum                       | Litro | 45000               | 6,33       | 284.850,00 | 11.250               | 71.212,50       | 356.062,50  |
| 3     | Oleo Diesel – S10                    | Litro | 45000               | 4,97       | 223.650,00 | 11.250               | 55.912,50       | 279.562,50  |
| 4     | Oleo Diesel Comum                    | Litro | 22000               | 4,88       | 107.360,00 | 5.500                | 26.840,00       | 134.200,00  |
| 5     | Arla embalagem 20Lt                  | Balde | 150                 | 60,00      | 9.000,00   | 38                   | 2.280,00        | 11.280,00   |
| TOTAL |                                      |       |                     |            |            |                      | 164.045,00      | 820.105,00  |

É nossa justificativa.

Marizópolis-PB, 01 de junho de 2022

  
 LILIAN AMANCIO DE P. GOMES  
 CHEFE DE GABINETE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização de competente processo licitatório objetivando:

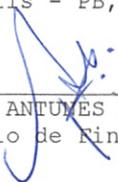
Objeto: Fornecimentos parcelados e diário de combustíveis e derivados (gasolina comum, óleo diesel S-10, Etanol e óleo diesel S-500), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO  
04 122 0020 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO  
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO  
02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04 122 0020 2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO  
02.050 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
04 122 0020 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO  
02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS  
15 451 0160 2068 MANUT. DA SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS  
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO  
02.070 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS  
18 541 0180 2076 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS  
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO  
02.080 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO  
27 812 0220 2084 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ESPORTE E TURISMO  
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO  
02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 0060 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO  
08 244 0060 2027 MANUT.DEPART DE ASSISTENCIA E PROM. SOCIAL  
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO  
08 244 0060 2034 MANUT. PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - CRAS/PAIF  
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO  
08 244 0060 2089 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - FMASIGDBF  
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO  
08 244 0040 2096 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO  
02.110 SECRETARIA DE SAUDE  
10 122 0070 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO  
02.120 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12 361 0100 2049 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO  
02.130 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04 123 0020 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS  
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO  
02.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
10 301 0070 2103 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

Marizópolis - PB, 06 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
RIDELSON ANTUNES ALEXANDRE  
Secretario de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB  
CNPJ: 01.612.941/0001-49

**De: LUCAS GONÇALVES BRAGA**  
**Prefeito em Exercício**  
**Para: Dr. SALME PEDROSA CALADO**  
**Procurador Jurídico**

Sr. Procurador,

Tendo em vista a solicitação da Chefia de gabinete, sobre o Aditivo de Valor ao Contrato n. 280/2021 (Contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos parcelados de combustíveis e derivados (gasolina comum, óleo diesel S-10, Etanol e óleo diesel S-500), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Marizópolis-PB, 06 de junho de 2022.

  
LUCAS GONÇALVES BRAGA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB  
CNPJ: 01.612.941/0001-49

### PARECER JURÍDICO

Assunto: Aditivo de valor

Contrato n. 280/2021 – Pregão Presencial n. 047/2019

Contratada: CICERO MENDES MEIRA - ME.

Objeto: Contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos parcelados de combustíveis e derivados (gasolina comum, óleo diesel S-10, Etanol e óleo diesel S-500), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB.

Versa o presente parecer acerca de requerimento formulado pela Chefe de Gabinete, sobre a possibilidade de aditamento do Contrato n. 280/2021, firmado com a empresa CICERO MENDES MEIRA - ME.

A Secretaria responsável justifica a necessidade do aditivo contratual em virtude da quantidade contratada ser inferior as reais necessidades.

Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) o que representa o total de R\$ 164.045,00 (cento e sessenta e quatro mil, quarenta e cinco reais).

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada quanto ao acréscimo de serviços, vejamos:

**Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

**I – unilateralmente pela Administração:**

**b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;**

A limitação mencionada no dispositivo está consubstanciada no § 1º do mesmo dispositivo legal:

**§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)**

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 18 de outubro de 2022.

No que se refere à regularidade fiscal da contratada, constam anexo aos autos orçamentos e os certificados de regularidade com o INSS, FGTS, bem como, a Certidão Negativa de Débitos Municipais.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB**  
CNPJ: 01.612.941/0001-49

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta esta devidamente justificada, nos termos do art. 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Marizópolis-PB, 08 de junho de 2022.

**SALME PEDROSA CALADO**  
Procurador Geral do Município  
OAB-PB 19443



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB  
 CNPJ: 01.612.941/0001-49

## MINUTA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. .../...

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, CNPJ nº 01.612.941/0001-49, neste ato representada pelo Prefeito Lucas Gonçalves Braga, Brasileiro, Casado, Arquiteto, residente e domiciliado na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves Silva - Marizópolis - PB, CPF nº 009.910.544-66, Carteira de Identidade nº 2631985 SSP/PB, e a empresa -----, com sede à -----, n. -----, Bairro -----, em -----, doravante denominado simplesmente "CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.-----, -----, -----, portador do RG n.-----SSP/---- e do CPF n. -----, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem :

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E QUANTIDADE:

1.1 O valor do Contrato n.º XXXX que totalizava R\$ ... passa a ter o valor de ....., sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R\$ ....., que serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. ...

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Marizópolis-PB., ... de ... 2022.

LUCAS GONÇALVES BRAGA  
 Prefeito Municipal  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB  
CNPJ: 01.612.941/0001-49

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de valor

Contrato n. 280/2021 – Pregão Presencial n. 047/2019

Contratada: CICERO MENDES MEIRA - ME.

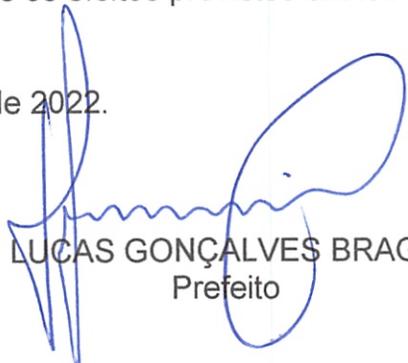
Objeto: Contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos parcelados de combustíveis e derivados (gasolina comum, óleo diesel S-10, Etanol e óleo diesel S-500) e Gás GLP, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB.

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr<sup>a</sup> Lilian Amancio de P. Gomes, CHEFE DE GABINETE, e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de valor.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de valor ao contrato em questão, até o limite permitido por lei, AUTORIZAMOS o aditamento contratual;

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Marizópolis-PB, 08 de junho de 2022.

  
LUCAS GONÇALVES BRAGA  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB**  
 CNPJ: 01.612.941/0001-49

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 280/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
 MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS/PB E A  
 EMPRESA CICERO MENDES MEIRA - ME,  
 PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE **MARIZÓPOLIS** - Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, CNPJ nº 01.612.941/0001-49, neste ato representada pelo Prefeito Lucas Gonçalves Braga, Brasileiro, Casado, Arquiteto, residente e domiciliado na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves Silva - Marizópolis - PB, CPF nº 009.910.544-66, Carteira de Identidade nº 2631985 SSP/PB, e a empresa **CICERO MENDES MEIRA - ME** - ROD BR 230, KM 482, SN - ZONA RURAL - MARIZOPOLIS - PB, CNPJ nº 24.054.291/0001-69, neste ato representado por Cicero Mendes Meire, Brasileiro, Casado, Empresário, CPF nº 046.830.164-00, Carteira de Identidade nº 2874352 SSP/PB, doravante denominado simplesmente "CONTRATADA", resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E QUANTIDADE:**

1.1 O valor do Contrato n.º 280/2021 que totalizava R\$ 656.060,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, sessenta reais) passa a ter o valor de R\$ 820.105,00 (oitocentos e vinte mil, cento e cinco reais), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 164.045,00 (cento e sessenta e quatro mil, quarenta e cinco reais), que serão devidamente empenhadas:

| ITEM  | DISCRIMINAÇÃO                        | UND   | QUANTIDADE LICITADA | P.UNITÁRIO | P. TOTAL   | QUANTIDADE ADITIVADA | TOTAL C/ADITIVO | VALOR TOTAL |
|-------|--------------------------------------|-------|---------------------|------------|------------|----------------------|-----------------|-------------|
| 1     | Álcool etílico hidratado combustível | Litro | 6000                | 5,20       | 31.200,00  | 1.500                | 7.800,00        | 39.000,00   |
| 2     | Gasolina Comum                       | Litro | 45000               | 6,33       | 284.850,00 | 11.250               | 71.212,50       | 356.062,50  |
| 3     | Oleo Diesel – S10                    | Litro | 45000               | 4,97       | 223.650,00 | 11.250               | 55.912,50       | 279.562,50  |
| 4     | Oleo Diesel Comum                    | Litro | 22000               | 4,88       | 107.360,00 | 5.500                | 26.840,00       | 134.200,00  |
| 5     | Arla embalagem 20Lt                  | Balde | 150                 | 60,00      | 9.000,00   | 38                   | 2.280,00        | 11.280,00   |
| TOTAL |                                      |       |                     |            |            |                      | 164.045,00      | 820.105,00  |

Recursos Próprios do Município de Marizópolis

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

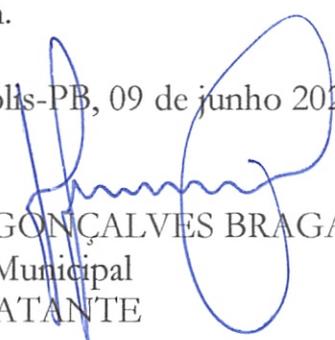


ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB  
CNPJ: 01.612.941/0001-49

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 280/2021.

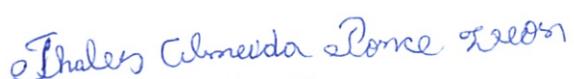
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Marizópolis-PB, 09 de junho 2022.

  
LUCAS GONÇALVES BRAGA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
CICERO MENDES MEIRA - ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:   
CPF: 094.698.704-97

Nome:   
CPF: 827.702.713-39

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |  |
|---|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>24.054.291/0001-69</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>26/01/2016</b>                      |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CICERO MENDES MEIRA</b>  |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>AUTO POSTO MENDES</b>  | PORTE<br><b>EPP</b>                                     |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>   |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b><br><b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b><br><b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b><br><b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>   |   |  |
| LOGRADOURO<br><b>ROD BR 230, KM 482</b>   | NÚMERO SN   | COMPLEMENTO<br><b>TERREOVIZINHO A CASA DE SHOW IMPERIO</b> |
| CEP<br><b>58.819-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ZONA RURAL</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>MARIZOPOLIS</b>                            |
|   |   | UF<br><b>PB</b>  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   | TELEFONE<br><b>(83) 8119-8239</b>                       |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>26/01/2016</b>         |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2022 às 11:09:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Prefeitura Municipal de Marizópolis**  
Secretaria de Finanças  
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**NÚMERO DA CERTIDÃO**

41/2022

**DATA DA EMISSÃO**

10/06/2022

**VALIDIDADE**

90 DIAS

**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO**

CAAAAAAEA

### DADOS DO REQUERENTE

**Cnpj/Cpf**

24.054.291/0001-69

**Nome/Razão Social**

CICERO MENDES MEIRA - ME

**Logradouro**

RODOVIA BR 230, KM 482

**Número**

S/N

**Complemento**

**Bairro / Cidade**

ZONA RURAL - MARIZOPOLIS - PB

### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

### FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ORGÃOS PUBLICOS E/OU PRIVADOS

### OBSERVAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, constatamos não existir pendência fiscal, relativa a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

### VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.marizópolis.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **6FCD.37F7.48C9.BC98**

Emitida no dia 09/06/2022 às 11:06:28

Nome Empresarial:

**CICERO MENDES MEIRA - ME**

Endereço:

**BR 230**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.268.463-0**

Número:

**S/N**

Município:

**MARIZOPOLIS**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Complemento:

**TERREO,KM 482**

CEP:

**58819-000**

CNPJ/CPF:

**24.054.291/0001-69**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.**

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CICERO MENDES MEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.054.291/0001-69

Certidão n°: 18415910/2022

Expedição: 09/06/2022, às 11:05:24

Validade: 06/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CICERO MENDES MEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.054.291/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.054.291/0001-69

**Razão Social:** CICERO MENDES MEIRA ME

**Endereço:** ROD BR 230 KM 482 / ZONA RURAL / MARIZOPOLIS / PB / 58819-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/06/2022 a 07/07/2022

**Certificação Número:** 2022060818150286341279

Informação obtida em 09/06/2022 11:08:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 24.054.291/0001-69  
 Razão Social: CICERO MENDES MEIRA EPP  
 Nome Fantasia: AUTO POSTO MENDES

**Certidão emitida às 11:10 de 09/06/2022.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **mFvl.fMjf**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CICERO MENDES MEIRA**  
**CNPJ: 24.054.291/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:20 do dia 26/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2022.

Código de controle da certidão: **80E8.DD9A.7EE5.6582**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB**  
**CNPJ: 01.612.941/0001-49**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 280/2021

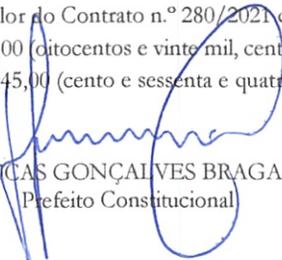
Solicitante: CHEFE DE GABINETE

Modalidade: Pregão Presencial N° 047/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Marizópolis.

Contratada: CICERO MENDES MEIRA - ME - CNPJ n° 05.759.466/0001-99

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto O valor do Contrato n.º 280/2021 que totalizava R\$ 656.060,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, sessenta reais) passa a ter o valor de R\$ 820.105,00 (oitocentos e vinte mil, cento e cinco reais), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 164.045,00 (cento e sessenta e quatro mil, quarenta e cinco reais). Data da Assinatura: 09 de junho de 2022.

  
LUCAS GONÇALVES BRAGA  
Prefeito Constitucional



# Jornal Oficial do MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

1

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 004/JANEIRO DE 1997

**EDIÇÃO EXTRA - 21/JUNHO/2022**



**LUCAS GONÇALVES BRAGA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**FRANCISCO CÉSAR ROCHA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**

**VINICIUS NITO NÓBREGA GOMES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente

segunda-feira  
21 de junho de 2022  
Pg 2



Jornal Oficial do  
MUNICÍPIO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS DESTINADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Marizópolis - PB, 08 de Junho de 2022  
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00036/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS DESTINADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS - PB. ABERTURA: 06/06/2022 as 09:30 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 08/06/2022.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00037/2022. OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel de saúde, destinados a secretaria de saúde do município de Marizópolis - PB. ABERTURA: 06/06/2022 as 15:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 08/06/2022.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2022, que objetiva: Aquisição de Unidade Móvel de saúde, destinados a secretaria de saúde do município de Marizópolis - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Marizópolis - PB, 08 de Junho de 2022  
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00038/2022, que objetiva: Contratação de clínica especializado para a prestação dos serviços de exames especializados destinados a secretaria de saúde de Marizópolis; ADJUDICO o seu objeto a: CEMOAN - CENTRO MÉDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - R\$ 229.250,00.

Marizópolis - PB, 06 de Junho de 2022  
RENATO GOMES BATISTA - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00038/2022, que objetiva: Contratação de clínica especializado para a prestação dos serviços de exames especializados destinados a secretaria de saúde de Marizópolis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CEMOAN - CENTRO MÉDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - R\$ 229.250,00.

Marizópolis - PB, 06 de Junho de 2022  
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de clínica especializado para a prestação dos serviços de exames especializados destinados a secretaria de saúde de Marizópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00038/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Marizópolis. VIGÊNCIA: até 06/06/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00236/2022 - 06.06.22 - CEMOAN - CENTRO MÉDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - R\$ 229.250,00.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00038/2022**

As 06 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos da Decreto Federal nº 009, de 14 de Setembro de 2015; Decreto Municipal nº 058, de 27 de Dezembro de 2004; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00038/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de clínica especializado para a prestação dos serviços de exames especializados destinados a secretaria de saúde de Marizópolis; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

| VENCEDOR: CEMOAN - CENTRO MÉDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA |  |       |       |        |          |                   |
|---|--|-------|-------|--------|----------|-------------------|
| CNPJ: 17.456.087/0001-09                                    |  |       |       |        |          |                   |
| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO                              | MARCA | UNID. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL          |
| 1   | MAMOGRAFIA BILATERAL                       |       | EXAME | 40     | 120,00   | 4.800,00          |
| 23  | TC ABDOMEN INFERIOR (PELVE) C/CONTRASTE    |       | EXAME | 50     | 397,00   | 19.850,00         |
| 24  | TC ABDOMEN INFERIOR (PELVE) S/CONTRASTE    |       | EXAME | 50     | 297,00   | 14.850,00         |
| 25  | TC ABDOMEN SUPERIOR C/CONTRASTE            |       | EXAME | 50     | 397,00   | 19.850,00         |
| 26  | TC ABDOMEN SUPERIOR S/CONTRASTE            |       | EXAME | 50     | 297,00   | 14.850,00         |
| 32  | TC C/RECONSTITUIÇÃO EM 3D                  |       | EXAME | 30     | 165,00   | 4.950,00          |
| 33  | TC TÓRAX C/CONTRASTE                       |       | EXAME | 40     | 390,00   | 15.600,00         |
| 34  | TC TÓRAX DE ALTA RESOLUÇÃO C/CONTRASTE     |       | EXAME | 100    | 390,00   | 39.000,00         |
| 35  | TC TÓRAX DE ALTA RESOLUÇÃO S/CONTRASTE     |       | EXAME | 50     | 290,00   | 14.500,00         |
| 36  | TC TÓRAX S/CONTRASTE                       |       | EXAME | 50     | 290,00   | 14.500,00         |
| 37  | TC VIAS URINARIAS C/CONTRASTE              |       | EXAME | 50     | 565,00   | 28.250,00         |
| 38  | TC VIAS URINARIAS S/CONTRASTE              |       | EXAME | 50     | 465,00   | 23.250,00         |
| 39  | ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN SUPERIOR EM JEJUM |       | EXAME | 50     | 120,00   | 6.000,00          |
| 42  | ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE                  |       | EXAME | 25     | 120,00   | 3.000,00          |
| 43  | ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINARIAS EM JEJUM   |       | EXAME | 50     | 120,00   | 6.000,00          |
| <b>TOTAL</b>  |  |       |       |        |          | <b>229.250,00</b> |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Marizópolis firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00038/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de

segunda-feira  
21 de junho de 2022  
Pg 3



Jornal Oficial do  
**MUNICÍPIO**

Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**  
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00038/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CEMOAN - CENTRO MÉDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA.  
CNPJ: 17.456.087/0001-09.  
Item(s): 1 - 23 - 24 - 25 - 26 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 42 - 43.  
Valor: R\$ 229.250,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**  
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 06 de Junho de 2022  
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 125/2021

Solicitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Modalidade: Pregão Presencial Nº 025/2021  
Contratante: Prefeitura Municipal de Marizópolis.  
Contratada: ALPINE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. CNPJ nº 40.905.314/0001-58  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 0125/2021, firmado em 10 de junho de 2021, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, aditado até o dia 31/12/2022, a contar da data de encerramento do contrato original.

Data da Assinatura: 06 de junho de 2022

LUCAS GONÇALVES BRAGA  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS-PB  
CNPJ: 01.612.941/0001-49

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 280/2021

Solicitante: COFFI DE GABINETE  
Modalidade: Pregão Presencial Nº 047/2019  
Contratante: Prefeitura Municipal de Marizópolis.  
Contratada: CLEBER MENDES MEIRA ME. CNPJ nº 08.729.466/0001-90  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto O valor do Contrato nº 280/2021 que totaliza R\$ 630.060,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, sessenta e seis mil e sessenta e seis reais), sendo que as despesas com o adote adiantamento contratual que perfazem o total de R\$ 164.045,00 (cento e sessenta e quatro mil, quarenta e cinco reais). Data da Assinatura: 07 de junho de 2022

LUCAS GONÇALVES BRAGA  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0022/2022

Solicitante: SECRETARIA DE SAÚDE  
Modalidade: Pregão Presencial Nº 041/2021  
Contratante: Prefeitura Municipal de Marizópolis.  
Contratada: FARMACIA SANTUÁRIO DO SOUZA FARMÉJ  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto adotar a quantidade de 02 (dois) de Contrato nº 0022/2022, se for necessário um aditivo de quantidade de valor contratual, passando o valor do contrato para R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), valor aditado R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Data de Assinatura: 15 de Junho de 2022.

LUCAS GONÇALVES BRAGA  
Prefeito Constitucional